



Organização
das Nações Unidas
para a Educação,
a Ciência e a Cultura

Representação
no Brasil

SÉRIE

Debates ED

Nº2 – Fevereiro de 2012

ISSN 2236-2843

ENSINO MÉDIO: PROPOSIÇÕES PARA INCLUSÃO E DIVERSIDADE

*Bahij Amin Aur
Jane Margareth de Castro*

Educação



Organização
das Nações Unidas
para a Educação,
a Ciência e a Cultura

Representação
no Brasil

SÉRIE

Debates ED

Nº2 – Fevereiro de 2012

ISSN 2236-2843

ENSINO MÉDIO: PROPOSIÇÕES PARA INCLUSÃO E DIVERSIDADE

*Bahij Amin Aur
Jane Margareth de Castro*

Educação

©UNESCO 2012

Todos os direitos reservados.

Coordenação editorial e técnica: Setor de Educação da Representação da UNESCO no Brasil

Redação: Bahij Amin Aur e Jane Margareth de Castro

Revisão gramatical: Reinaldo Reis

Revisão editorial: Unidade de Publicações da Representação da UNESCO no Brasil

Diagramação, capa e projeto gráfico: Unidade de Comunicação Visual da Representação da UNESCO no Brasil

O autor é responsável pela escolha e apresentação dos fatos contidos neste livro, bem como pelas opiniões nele expressas, que não são necessariamente as da UNESCO, nem comprometem a Organização. As indicações de nomes e a apresentação do material ao longo deste livro não implicam a manifestação de qualquer opinião por parte da UNESCO a respeito da condição jurídica de qualquer país, território, cidade, região ou de suas autoridades, tampouco da delimitação de suas fronteiras ou limites.

Esclarecimento: a UNESCO mantém, no cerne de suas prioridades, a promoção da igualdade de gênero, em todas suas atividades e ações. Devido à especificidade da língua portuguesa, adotam-se, nesta publicação, os termos no gênero masculino, para facilitar a leitura, considerando as inúmeras menções ao longo do texto. Assim, embora alguns termos sejam grafados no masculino, eles referem-se igualmente ao gênero feminino. Por exemplo, quando se menciona *professor*, subentende-se também estar incluída a ideia de *professora*.

BR/2012/PI/H/3



SAUS Quadra 5, Bloco H, Lote 6, Ed. CNPq/IBICT/UNESCO, 9º andar

70070-912 – Brasília – DF – Brasil

Tel.: (55 61) 2106-3500

Fax: (55 61) 3322-4261

Site: www.unesco.org/brasil

E-mail: grupoeditorial@unesco.org.br

[facebook.com/unesconarede](https://www.facebook.com/unesconarede)

twitter: @unesco brasil

SUMÁRIO

Introdução	5
I. Legislação e normas nacionais para o ensino médio	5
II. Estudos e informações sobre o ensino médio	7
III. Questões relevantes e perspectivas para um ensino médio público de qualidade	10
A. Acesso ao ensino médio	10
B. Permanência e sucesso no ensino médio	11
C. Inclusão pela diversificação da oferta	13
D. A UNESCO e a diversificação curricular do ensino médio	14
IV. Considerações finais e recomendações.....	17

INTRODUÇÃO

Este documento sintetiza estudo promovido pela Representação da UNESCO no Brasil sobre a situação do ensino médio no país, visando a subsidiar os gestores públicos da educação básica na formulação de políticas e ações voltadas para a expansão da oferta desse nível de ensino com qualidade.

É apresentado em quatro partes:

- I. Legislação e normas nacionais para o ensino médio;
- II. Estudos e informações oficiais e não oficiais sobre o ensino médio;
- III. Questões relevantes e perspectivas para um ensino médio público de qualidade e recomendações aplicáveis às políticas e ações nacionais.
- IV. Considerações finais e recomendações.

I. Legislação e normas nacionais para o ensino médio

A Lei Federal nº 9.394/1996¹ (LDB), define o ensino médio como integrante do nível da educação básica, sendo a sua etapa final, cabendo-lhe a preparação para continuidade dos estudos, a preparação básica para o trabalho e o exercício da cidadania.

Essa lei vem recebendo sucessivas alterações e acréscimos. Destacam-se, aqui, as trazidas pela Lei nº 11.741/2008², que redimensionou, institucionalizou e integrou as ações da educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica, incorporando o essencial do Decreto nº 5.154/2004³, entre outras medidas, resgatando o ensino médio integrado com a educação profissional técnica.

Destaca-se, ainda, a Lei nº 12.061/2009⁴, que alterou o inciso II do artigo 4º e o inciso VI do artigo 10 da LDB, para assegurar o acesso de todos os interessados ao ensino médio público com a “universalização do ensino médio gratuito”. E, como incumbência dos estados, determina “assegurar o ensino fundamental e oferecer, com prioridade, o ensino médio a todos que o demandarem”.

A Constituição Federal, pela Emenda Constitucional nº 59/2009⁵, no inciso I do artigo 208, passou a prever a obrigatoriedade escolar dos 4 aos 17 anos, o que torna imperativa a frequência ao ensino médio daqueles que, concluindo o ensino fundamental, ainda estão com menos de 17 anos. Essa obrigatorie-

1. BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. *Coletânea de Leis da Casa Civil da Presidência [da] República Federativa do Brasil*, Brasília, DF, 1996. Disponível em: <<http://www4.planalto.gov.br/legislacao/legislacao-1/leis-ordinarias/legislacao-1/leis-ordinarias/1996#content>>.
2. BRASIL. Lei nº 11.741, de 16 de julho de 2008. Altera dispositivos da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para redimensionar, institucionalizar e integrar as ações da educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica. *Coletânea de Leis da Casa Civil da Presidência [da] República Federativa do Brasil*, Brasília, DF, 2008. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Lei/L11741.htm>.
3. BRASIL. Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004. Regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e dá outras providências. *Coletânea de Leis da Casa Civil da Presidência [da] República Federativa do Brasil*, Brasília, DF, 2008. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2004/Decreto/D5154.htm>.
4. BRASIL. Lei nº 12.061, de 27 de outubro de 2009. Altera o inciso II do art. 4º e o inciso VI do art. 10 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para assegurar o acesso de todos os interessados ao ensino médio público. *Coletânea de Leis da Casa Civil da Presidência [da] República Federativa do Brasil*, Brasília, DF, 2009. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2009/Lei/L12061.htm>.
5. A EC nº 59/2009 constitui-se em marco de relevância, pois, além de reduzir, anualmente, a partir do exercício de 2009, o percentual da DRU incidente sobre os recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino de que trata o artigo 212 da Constituição Federal, prevê a obrigatoriedade do ensino de 4 a 17 anos e amplia a abrangência dos programas suplementares para todas as etapas da educação básica. A citada Emenda Constitucional prevê que essa obrigatoriedade deve ser implementada progressivamente, até 2016, com apoio técnico e financeiro da União, nos termos do Plano Nacional de Educação. (BRASIL. Emenda Constitucional nº 59, de 11 de novembro de 2009. Acrescenta § 3º ao art. 76 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para reduzir, anualmente, a partir do exercício de 2009, o percentual da Desvinculação das Receitas da União incidente sobre os recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino de que trata o art. 212 da Constituição Federal, dá nova redação aos incisos I e VII do art. 208, de forma a prever a obrigatoriedade do ensino de quatro a dezessete anos e ampliar a abrangência dos programas suplementares para todas as etapas da educação básica, e dá nova redação ao § 4º do art. 211 e ao § 3º do art. 212 e ao **caput** do art. 214, com a inserção neste dispositivo de inciso VI. *Coletânea de Leis da Casa Civil da Presidência [da] República Federativa do Brasil*, Brasília, DF, 2009. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Emendas/Emc/emc59.htm>.

Desafios:

- redução das taxas de evasão e de repetência no ensino fundamental;
- expansão do ingresso no ensino médio;
- redução do abandono e da reprovação no ensino médio.

dade escolar, no entanto, garante que o ensino médio venha a ser concluído apenas pelos que não tiveram nenhum atraso no seu percurso, desde a entrada com 7 anos no ensino fundamental de

8 anos ou, com 6, no de 9 anos, até a conclusão, ingresso e progressão regular no ensino médio⁶. O novo dispositivo constitucional, portanto, não alcançará diretamente os que tiveram alguma forma de atraso no percurso escolar. A realidade atual mostra, assim, que tal dispositivo constitucional não significa, ainda, obrigatoriedade do ensino médio para todos.

Em consequência, estão entre os maiores desafios das políticas públicas educacionais a redução das taxas de evasão e de repetência na etapa anterior do ensino fundamental, e a expansão do ingresso no ensino médio, nele reduzindo igualmente o abandono e a reprovação.

O Conselho Nacional de Educação (CNE) emitiu inúmeras normas que dizem respeito às diferentes etapas da educação básica. Dentre elas, destacam-se as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica (Resolução CNE/CEB nº 04/2010, e Parecer CNE/CEB nº 07/2010), que enfatizam a garantia de padrão de qualidade, com pleno acesso, inclusão e permanência dos sujeitos das aprendizagens na escola e seu sucesso, com redução da evasão e da distorção de idade/ano/série, resulta na qualidade social da educação. Em sua Seção III, dedicada especificamente à etapa do ensino médio, o artigo 26 prescreve que esse ensino deve ter uma base unitária

sobre a qual podem se assentar possibilidades diversas como preparação geral para o trabalho ou, facultativamente, para profissões técnicas; na ciência e na tecnologia, como iniciação científica e tecnológica; na cultura, como ampliação da formação cultural. E que a definição e a gestão do currículo inscrevem-se em uma lógica que se dirige aos jovens, considerando suas singularidades, que se situam em um tempo determinado, assim como os sistemas educacionais devem prever currículos flexíveis, com diferentes alternativas, para que os jovens tenham a oportunidade de escolher o percurso formativo que atenda seus interesses, necessidades e aspirações, assegurando-se assim a permanência dos jovens na escola, com proveito, até a conclusão da educação básica (§ 3º).

Deve-se destacar, também, que o CNE considerou de alta relevância (Parecer CNE/CP nº 11/2009)⁷ a proposta do MEC de “Experiência curricular inovadora do ensino médio: ensino médio inovador” (2009). Essa proposta despertou interesse geral, com ampla repercussão, demonstrando que se esperam novos encaminhamentos para o ensino médio. Das recomendações aprovadas, destacam-se o estímulo à diversidade de modelos, com currículos concebidos com flexibilidade e com ênfases e percursos variados que permitam itinerários formativos diversificados, para melhor responder à heterogeneidade e à pluralidade de condições, interesses e aspirações dos estudantes, com previsão de espaços e tempos para utilização aberta e criativa. Destaca-se, ainda, o incentivo à cooperação e à intercomplementaridade entre escolas, para possibilitar um maior leque de opções para acolher a diversidade de interesses.

Em maio de 2011, a Câmara de Educação Básica (CEB) do CNE aprovou as novas Diretrizes Curriculares

6. Dados do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), porém, indicam que, em 2008, pouco mais de 51% da população entre 15 e 17 anos encontrava-se matriculada no ensino médio. O estudo “Os determinantes do fluxo escolar entre o ensino fundamental e o ensino médio no Brasil” (2010), encomendado pelo Unibanco à Fundação Getúlio Vargas (FGV), corrobora esse quadro. Indica que o abandono ou a repetência dos jovens começa antes do ensino médio: apenas 50% dos alunos do ensino fundamental concluem essa etapa na idade correta. Dessa parcela, 83% se matriculam no primeiro ano do ensino médio na idade considerada “correta”, 65% no segundo e 55% no terceiro. Destes, apenas 47% concluem o último ano no tempo esperado.

7. BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. *Proposta de experiência curricular inovadora no ensino médio*. Brasília: MEC/CNE, 2009. Disponível em: <

Nacionais para o Ensino Médio (Parecer CNE/CEB nº 05/2011), as quais reforçam a necessidade de currículos diversos que atendam os interesses dos estudantes, sejam adolescentes, jovens ou adultos. Nesse sentido, retomando a orientação do Programa Ensino Médio Inovador, prescreve que

Legislação e normas prescrevem *diversificação* nos currículos do ensino médio, para atender a heterogeneidade e a pluralidade de necessidades, anseios e aspirações dos sujeitos.

a organização curricular do ensino médio deve oferecer tempos e espaços próprios para estudos e atividades que permitam itinerários formativos opcionais

diversificados, a fim de melhor responder à heterogeneidade e à pluralidade de condições, múltiplos interesses e aspirações dos estudantes, com suas especificidades etárias, sociais e culturais, bem como sua fase de desenvolvimento. [...] formas diversificadas de itinerários podem ser organizadas, desde que garantida a simultaneidade entre as dimensões do trabalho, da ciência, da tecnologia e da cultura, e definidas pelo projeto político-pedagógico, atendendo necessidades, anseios e aspirações dos sujeitos e a realidade da escola e do seu meio.⁸

Em um contexto mais amplo, registra-se que o projeto do novo Plano Nacional de Educação (PNE 2011-2020) estabelece 20 metas a serem alcançadas pelo país nesse período, incluindo metas voltadas diretamente ou que têm relação com o ensino médio.

8. BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. *Parecer CNE/CEB nº 5/2011*, aprovado em 5 de maio de 2011. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio. Brasília: MEC/CNE, 2011. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&task=doc_download&gid=8016&Itemid=>>.

II. Estudos e informações sobre o ensino médio

Os desafios referentes ao ensino médio estão presentes na pauta dos órgãos governamentais e de instituições públicas e privadas, assim como de organismos internacionais presentes no país, principalmente após a década de 1980, com o processo de redemocratização.

Para esse enfrentamento, o governo federal vem promovendo políticas e diversas ações, entre as quais a reordenação e a expansão da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica, iniciada em 2003, sobretudo pela criação dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia (Ifs). Estes estão comprometidos com a oferta de 50% de suas vagas em educação profissional técnica de nível médio, prioritariamente na forma integrada com o ensino médio, e de reservarem 20% de suas vagas para as licenciaturas para a educação profissional e tecnológica e para ciências e matemática, nas quais há grande carência de professores no ensino médio.

Registra-se que o Ministério da Educação (MEC) adota uma estratégia para a ampliação e a melhoria do ensino médio apoiada em vários eixos, entre os

quais o do ensino médio integrado ao profissionalizante. A ele corresponde o Programa Brasil Profissionalizado, articulado com o Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), visando a fortalecer a rede pública de educação profissional e tecnológica na expansão do ensino médio articulado com a educação profissional. Destaca-se, também, a já citada experiência curricular do Ensino Médio Inovador.

Oportuno registrar que, no início de 2011, com o objetivo de ampliar o acesso à educação profissional dos jovens do ensino médio e dos trabalhadores sem formação, a presidente da República anunciou o lançamento do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), instituído pela Lei nº 12.513/2011⁹.

Numerosos documentos governamentais e de instituições nacionais e internacionais, a par da legislação e das normas, têm foco nas políticas referentes à oferta do ensino médio no Brasil.

A seguir, registram-se alguns dos principais documentos, governamentais relevantes, os quais, a par da legislação e das normas, têm foco nas políticas referentes à oferta do ensino médio no Brasil:

9. BRASIL. Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011. Institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec); altera as Leis nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, que regula o Programa do Seguro-Desemprego, o Abono Salarial e institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), nº 8.212, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre a organização da Seguridade Social e institui Plano de Custeio, nº 10.260, de 12 de julho de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior, e nº 11.129, de 30 de junho de 2005, que institui o Programa Nacional de Inclusão de Jovens (ProJovem); e dá outras providências. *Coletânea de Leis da Casa Civil da Presidência [da] República Federativa do Brasil*, Brasília, DF, 2009. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2011-2014/2011/Lei/L12513.htm>.

- “Parâmetros curriculares nacionais para o ensino médio”¹⁰;
- “Orientações curriculares nacionais para o ensino médio”¹¹;
- “Reestruturação e expansão do ensino médio no Brasil”¹²;
- “Melhores práticas em escolas de ensino médio no Brasil”¹³.

Sobre a integração ensino médio/educação profissional, outros documentos vieram à luz. No estudo promovido pela UNESCO sobre integração entre o ensino médio e a educação profissional¹⁴, destacam-se documentos produzidos pelo MEC, identificados como mais diretamente pertinentes para o referido estudo. Tais documentos, mais especificamente da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (Setec), indicam a opção preferencial pela integração, em um único curso, do ensino médio com a educação profissional técnica. Essa opção fundamenta-se na concepção de educação unitária (ensino de formação integral – geral e técnica, na perspectiva da superação da dualidade escolar) e de educação politécnica ou tecnológica “necessária à compreensão teórica e prática dos fundamentos científicos das múltiplas técnicas utilizadas no processo produtivo”. O Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de

Jovens e Adultos (Proeja) reflete a mesma preocupação de, ao propiciar elevação de escolaridade, integrar ambas as formações em um mesmo curso.¹⁵

O estudo sobre integração entre o ensino médio e a educação profissional apresentou, também, documentos e publicações não oficiais¹⁶, considerados representativos de abordagens diretamente pertinentes, bem como estudos relevantes de organismos internacionais, como a OIT¹⁷ e a UNESCO¹⁸.

Importante ressaltar que, em consonância com a LDB, todos apontam para o entendimento de que o ensino médio deve preparar os jovens para a vida cidadã e para o trabalho.

Os resultados do citado estudo foram debatidos em um *Workshop* com a participação de especialistas e de representantes do MEC, organizado pela UNESCO, denominado Ensino Médio e Educação Profissional: Desafios da Integração¹⁹. Foram levantadas questões fundamentais relativas à formação para o trabalho e para a cidadania; à concepção e à estruturação das propostas curriculares e dos projetos escolares; à qualificação e ao aperfeiçoamento dos professores; ao financiamento da educação; à integração da escola ao desenvolvimento local, regional e nacional, visando à inclusão social, à necessidade de desenhar ofertas diversificadas de educação de nível médio, considerando a população que está fora da faixa etária adequada e as desigualdades socioeconômicas.

-
- BRASIL. Ministério da Educação. *Parâmetros curriculares nacionais: ensino médio*. Brasília: Ministério da Educação/Semtec, 1999. 4v.
 - BRASIL. Ministério da Educação. *Orientações curriculares para o ensino médio*. Brasília: Ministério da Educação/Secretaria de Educação Básica/Departamento de Políticas do Ensino Médio, 2006. 3v.
 - Elaborado pelo Grupo de Trabalho Interministerial do Ministério da Educação e da Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República (Portarias nº 1189/2007 e nº 386/2008).
 - INEP. *Melhores práticas em escolas de ensino médio no Brasil*. Brasília: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2010.
 - AUR, B. A. Integração entre o ensino médio e a educação profissional. In: REGATTIERI, M. e CASTRO, J.M. (Orgs.). *Ensino médio e educação profissional: desafios da integração*. 2.ed. rev. Brasília: UNESCO, 2010. Disponível em: <<http://unesdoc.unesco.org/images/0019/001923/192356por.pdf>>.
 - BRASIL. Ministério da Educação. *Educação profissional técnica de nível médio: ensino médio*. Brasília: MEC, 2007. (Base do Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – Proeja; 4).
 - ABRAMOVAY, M.; CASTRO, M.G. (Coords.). *Ensino médio: múltiplas vozes*. Brasília: UNESCO, MEC, 2003. Disponível em: <<http://unesdoc.unesco.org/images/0013/001302/130235por.pdf>>.
 - ZIBAS, D. M. L. A reforma do ensino médio nos anos de 1990: o parto da montanha e as novas perspectivas; e Breves anotações sobre a história do ensino médio no Brasil e a reforma dos anos de 1990. In: PARDAL, L. et al. (Orgs.). *Ensino médio e ensino técnico no Brasil e em Portugal*. Campinas: Autores Associados, 2005.
 - FRIGOTTO, G.; CIAVATTA, M. (Orgs.). *Ensino médio: ciência, cultura e trabalho*. Brasília: MEC/Semtec, 2004.
 - ABRAMOVAY M..et. al. *Estar no papel: cartas dos jovens do ensino médio*. Brasília: UNESCO/Inep, 2005. Disponível em: <<http://unesdoc.unesco.org/images/0013/001398/139885por.pdf>>.
 - OIT. *Trabalho decente e juventude no Brasil*. Brasília: OIT, 2009.
 - UNESCO. *Reforma da educação secundária: rumo à convergência entre a aquisição de conhecimento e o desenvolvimento de habilidade*. Brasília: UNESCO, 2008. Disponível em: <<http://unesdoc.unesco.org/images/0014/001424/142463por.pdf>>.
 - REGATTIERI, M.; CASTRO, J. M. (Orgs.). *Ensino médio e educação profissional: desafios da integração*. 2.ed. rev. Brasília: UNESCO, 2010. Disponível em: <<http://unesdoc.unesco.org/images/0019/001923/192356por.pdf>>.

Entre as reflexões suscitadas nesse *Workshop*, reproduz-se a de que

O Ensino Médio está diretamente vinculado ao trabalho. Muitos estudantes já são trabalhadores e querem de alguma forma entender como suas atividades profissionais articulam-se com os estudos. Em qualquer de suas alternativas, a educação secundária funciona como instância de preparação para o trabalho.

Na perspectiva de aprofundar as questões suscitadas no *Workshop* Ensino Médio e Educação Profissional: Desafios da Integração, e de propor ações que contribuam para a formulação de políticas públicas de enfrentamento dos desafios de um ensino médio inclusivo, com significado e de qualidade, a Representação da UNESCO no Brasil desenvolveu, no decorrer de 2010, o Projeto Currículo de Ensino Médio. O projeto visou à construção de duas propostas curriculares de integração entre a educação geral e a profissional (*lato* ou *stricto sensu*) no ensino médio.

É imperativa a organização de um ensino que escute as vozes dos jovens.

Nas duas propostas, a formação geral está voltada para o mundo do trabalho e para a prática social, de forma a garantir as aprendizagens necessárias ao de-

envolvimento de conhecimentos, atitudes e capacidades básicas exigidas para o exercício de todo e qualquer tipo de trabalho. Procura, também, preparar o jovem para enfrentar os problemas da vida cotidiana e participar na definição de rumos coletivos, na busca de perspectivas mais humanas, para si e para a sociedade em que vive, promovendo o aperfeiçoamento dos valores humanos e das relações pessoais e comunitárias.

Os estudos e os debates sobre o ensino médio indicam que o Brasil e em especial a rede pública ofertam, na atualidade, um ensino médio deficiente, sem perspectivas, o que resulta em exclusão do sistema educacional ou em dificuldades para a inserção dos jovens no mundo do trabalho. Indicam, também, a necessidade de rever o currículo do ensino médio, garantindo diversificação para atender à pluralidade de juventudes e maior protagonismo dos jovens, para que eles se envolvam em sua formação e que os faça ver, compreender e atuar no mundo, além de seu território, com interesse e responsabilidade. É imperativa a organização de um ensino que escute as vozes dos jovens, que considere suas demandas, características e expectativas e que esteja articulada com o mundo produtivo.

III. Questões relevantes e perspectivas para um ensino médio público de qualidade

A. Acesso ao ensino médio

Ao apontar as ações públicas essenciais para um ensino médio de qualidade, é relevante indicar os obstáculos relativos ao acesso a essa etapa da educação básica, que ainda está longe de sua desejada universalização.

Do ponto de vista da legislação educacional brasileira, os jovens na faixa etária de 15 a 17 anos deveriam ter concluído o ensino fundamental e estar cursando o ensino médio. No entanto, de acordo com o MEC, em 2006 o percentual de concluintes do ensino fundamental com mais de 15 anos girava em torno de 70%. Em 2008, dados do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (Inep) indicavam que pouco mais de 51% da população entre 15 a 17 anos encontravam-se matriculados no ensino médio.

Essa situação se mantém, como pode ser constatado pelos dados da última Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD/2009). De cada 100 crianças na faixa etária de 7 anos, 98 frequentavam a escola. Contudo, na faixa de 15 anos, idade em que já deveriam ter concluído o ensino fundamental, somente 47% conseguiram completar essa etapa. No ensino médio esse quadro é ainda pior, pois se observa que somente 37% da população de 18 anos o concluíram.

Há muito se sabe que entre as causas dessa defasagem idade-ano/série estão a repetência, ainda no ensino fundamental, e a situação socioeconômica

das famílias. A repetência, ao invés de contribuir para a melhoria do desempenho escolar, desestimula o aluno. Como não estão aprendendo, os jovens abandonam a escola, uma vez que não atende suas expectativas, perdendo sentido para eles.

O estudo da Fundação Getúlio Vargas (FGV), “Os determinantes do fluxo escolar entre o ensino fundamental e o ensino médio no Brasil” (2010), mostra que 70% dos jovens matriculados no ensino médio provêm de famílias com renda familiar *per capita* de até um salário mínimo.

O quadro é ainda mais perverso quando se considera a cor e o local de moradia dos jovens. Segundo o Inep, em 2007 apenas 38% dos jovens negros de 15 a 17 anos cursavam o ensino médio, contra 59% dos estudantes brancos na mesma faixa etária. Naquele ano, 57% dos brasileiros de 15 a 17 anos que residiam em áreas metropolitanas frequentavam o ensino médio, contra pouco menos de 31% residentes no campo.

Para assegurar o acesso de todos os interessados ao ensino médio público, a LDB foi alterada pela Lei nº 12.061/2009, no inciso II do seu artigo 4º e no inciso VI do artigo 10. No inciso II do artigo 4º, foi substituído “progressiva extensão da obrigatoriedade e gratuidade ao Ensino Médio” por “universalização do ensino médio gratuito”. E, no inciso VI do artigo 10, como incumbência dos Estados, substituiu-se “assegurar o ensino fundamental e

oferecer, com prioridade, o ensino médio” por “assegurar o ensino fundamental e oferecer, com prioridade, o ensino médio a todos que o demandarem”.

A LDB consagra, portanto, o propósito da sua universalização. Tornou *obrigatória sua oferta pelos Estados*, porém, não o declarou *obrigatório para as pessoas*.

A escolaridade obrigatória até os 17 anos não significa, ainda, obrigatoriedade do ensino médio para todos.

A Constituição Federal, por outro lado, pela Emenda Constitucional nº 59/2009, adotando o critério de idade e não o de etapa da educação, prevê a “obrigatoriedade escolar dos 4 aos 17 anos”. O novo dispositivo

constitucional, no entanto, não beneficiará diretamente, em curto prazo, os que tiveram alguma forma de atraso no seu percurso escolar. Ou seja, a realidade atual mostra que a escolaridade obrigatória até os 17 anos não significa, ainda, obrigatoriedade do ensino médio para todos, embora os estados tenham a obrigação de oferecê-lo aos que o demandarem.

Os sistemas educacionais, contudo, precisam ter como referência o projeto do novo Plano Nacional de Educação²⁰, que tem como Meta nº 3 “universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até 2020, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85%, nesta faixa etária”.

Com os investimentos nos últimos anos e a consequente melhoria do ensino fundamental, mais jovens chegam às portas do ensino médio e, se essa etapa continuar a rejeitá-los, maior será o desafio da universalização da educação básica e da garantia da igualdade das oportunidades educacionais.

Em síntese, para que os adolescentes alcancem o ensino médio na faixa etária de obrigatoriedade constitucional, o primeiro desafio é persistir em programas de *expansão do ingresso de adolescentes com 15 anos no ensino médio*, o que implica a *redução da evasão e da repetência na etapa anterior do ensino fundamental*.

Só assim, o ensino obrigatório de 4 a 17 anos alcançará esta última etapa da educação básica.

B. Permanência e sucesso no ensino médio

Ao acesso devem ser acrescentadas duas condições que configuram a qualidade da educação: a *permanência* e o *sucesso* no curso, condições não plenamente atingidas no atual ensino médio público oferecido aos estudantes brasileiros, sejam adolescentes, jovens ou adultos.

O já citado estudo realizado pela FGV indica que, da parcela de apenas 50% dos alunos do ensino fundamental que concluem essa etapa na idade correta, 83% se matriculam no primeiro ano do ensino médio na idade considerada “correta” ou adequada; 65% no segundo, e 55% no terceiro. Destes, apenas 47% concluem o último ano no tempo esperado. Os demais o fazem com distorção de idade-ano/série.

Se já existe essa distorção na entrada, ela se acentua ao longo do curso pela desestimulante *repetência* e pelo *abandono*, este ocasionado por múltiplos fatores. Entre eles, distância das escolas, horários inadequados para a frequência regular, precárias condições socioeconômicas pessoais e familiares, necessidade de trabalho e, o que é intrinsecamente grave, inadequação do currículo aos diferentes interesses, aspirações e anseios das diversificadas juventudes que compõem esse segmento da população.

Segundo o MEC, em 2005, essa distorção era de 51,1%, sendo que na região Norte esse indicador chegava a 70%, e no Nordeste, a 69,6%. Houve, no entanto, melhoria na situação, embora ainda seja insatisfatória, pois segundo dados de 2009, do Inep, a distorção idade-ano/série no ensino médio foi de 34,2%, sendo que na região Norte chegou a 48,4% e, no Nordeste, a 45,1%.

Com o Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), em 2007, o MEC visou ao enfrentamento, em colaboração com os estados e municípios, dos pro-

20. BRASIL. Ministério da Educação. *Plano Nacional de Educação – PNE*. Brasília, 2010. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=16478&Itemid=1107>.

blemas relativos à qualidade da oferta da educação nacional.²¹ É relevante o regime de colaboração, uma vez que, relembra-se, o ensino médio é incumbência prioritária dos estados, cabendo-lhes oferecê-lo a todos que o demandarem.

Como instrumento de verificação do alcance das metas do PDE, foi criado o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), divulgado a cada dois anos, calculado com base nos dados de aprovação escolar, obtidos no Censo Escolar, e das médias de desempenho nas provas do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb) e na Prova Brasil.

Ao criar o Ideb, o MEC estabeleceu como meta, até o ano de 2022, que todos os anos/séries do ensino fundamental e do médio atingissem os níveis educacionais dos países desenvolvidos. Assim, de uma escala que varia de 0 a 6 pontos, espera-se que, até aquele ano, os anos/séries iniciais do fundamental alcancem 6 pontos, os finais 5,5 pontos, e o ensino médio 5,2 pontos.

A adesão ao PDE tem possibilitado uma participação articulada e responsável pelos três níveis de governo, e os resultados já podem ser constatados pela evolução do IDEB.

Como se visualiza no quadro a seguir, em 2007 como em 2009, o Ideb indica que as metas estabelecidas para o ensino fundamental e para o médio foram ultrapassadas. Contudo, o do ensino médio mostra um desempenho inferior quando comparado com o do fundamental. Em 2005, o índice do ensino

médio era 3,4. Em 2007, o índice foi 3,5, e a meta 3,4; em 2009, o índice alcançado foi de 3,6, e a meta era 3,5. Nesse ritmo, o ensino médio não vai alcançar, em 2021, a meta estabelecida de 5,2, o que indica a continuidade de um ensino insatisfatório e que suas deficiências não foram sanadas. Por outro lado, observa-se que a distorção idade/série do ensino médio caiu, passando de 51,1% em 2005 para 34,2% em 2009.

De acordo com o último relatório do Movimento Todos pela Educação, o terceiro “Relatório de olho nas metas”, lançado em dezembro de 2010, o número de jovens que concluem o ensino médio aos 19 anos passou de 25,4% em 2005 para 50,2% em 2009, o que representa, no período, um crescimento de 97,6%. Contudo, evidencia uma relação preocupante entre a taxa de conclusão e a classe social dos estudantes: “apenas 17,2% dos jovens de 19 anos, de famílias com renda de até um quarto de salário mínimo, concluíram o ensino médio em 2009. Já nas famílias com renda *per capita* superior a cinco salários mínimos, a taxa foi de 93,6%”.²²

O dado é corroborado pelo estudo do IBGE “Síntese dos indicadores sociais 2009”, que aponta uma relação entre a renda familiar e a frequência à escola, mostrando que nos últimos dez anos o número de famílias com renda familiar *per capita* de até meio salário mínimo caiu de 32,4 para 22,6%. Apesar dessa melhoria, em 2008, 44,7% das crianças e ado-

IDEB 2005, 2007, 2009 e projeções para o Brasil

	Anos iniciais do ensino fundamental						Anos finais do ensino fundamental						Ensino médio					
	IDEB observado			Metas			IDEB observado			Metas			IDEB observado			Metas		
	2005	2007	2009	2007	2009	2021	2005	2007	2009	2007	2009	2021	2005	2007	2009	2007	2009	2021
TOTAL	3,8	4,2	4,6	3,9	4,2	6,0	3,5	3,8	4,0	3,5	3,7	5,5	3,4	3,5	3,6	3,4	3,5	5,2

21. A propósito do *regime de colaboração*, a Constituição Federal, em decorrência da Emenda Constitucional nº 59/2009, indica que, na organização de seus sistemas de ensino, a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios definirão formas de colaboração, de modo a assegurar a universalização do ensino obrigatório (§ 4º do art. 211).

22. MOVIMENTO TODOS PELA EDUCAÇÃO. *Relatório de olho nas metas 2010*: sumário executivo. Rio de Janeiro: Todos pela Educação, 2010. Disponível em: <http://www.todospelaeducacao.org.br/arquivos/biblioteca/de_olho_nas_metas_2010_final_sumario.pdf>.

lescentes até 17 anos viviam com uma renda familiar *per capita* de meio salário mínimo, e 18,5% de um quarto de salário mínimo. Ainda, mostra que

a frequência escolar dos adolescentes de 15 a 17 anos era de 78,4% nas famílias do primeiro quinto de rendimento (os 20% mais pobres), e 93,7% nas famílias do último quinto, as 20% mais ricas.²³

Em resumo, a *permanência e sucesso* escolar dos estudantes do ensino médio dependem de inúmeros fatores e medidas. Dentre elas, destaca-se necessariamente a de *superar a inadequação de seus currículos*, cuja formulação, além de não levar em consideração a realidade e a expectativa dos jovens, não os prepara para a vida em sociedade, nem para o prosseguimento de estudos posteriores, nem para a inserção no mundo do trabalho.²⁴

A UNESCO entende que vincular a educação à prática social, como prescreve a LDB, implica dar sentido à aprendizagem escolar do jovem. Implica um currículo que preveja situações em que os jovens estudantes possam, com base em sua identidade cultural e em sua vida cotidiana, ler e criticar a realidade circundante, e propor e intervir de forma transformadora. E, a partir da intervenção, outras questões são apresentadas, exigindo a sistematização dos conhecimentos produzidos nesse processo e a busca por outros co-

nhecimentos. Desenvolver um currículo no qual o aluno tem papel genuíno de protagonista no seu processo de aprendizagem exige rever a relação tradicional do professor com os estudantes: de educador para educador-educando.

A educação escolar torna-se desinteressante, pois não corresponde aos variados anseios, aspirações e necessidades dos jovens em sua complexa e diversificada constituição.

C. Inclusão pela diversificação da oferta

O acesso e a inclusão de todos ou, pelo menos, de número crescente de adolescentes e jovens no ensino médio depende da superação de múltiplos obstáculos,

como, por exemplo, insuficiente oferta de cursos, distância das escolas, repetência no ciclo anterior, condições socioeconômicas precárias, trabalho precoce e inadequação curricular às diversificadas juventudes.

A exclusão educacional, a insatisfatória qualidade do ensino que não prepara os jovens para a vida em sociedade, para estudos posteriores e para sua inserção no mundo do trabalho, são questões desafiantes. Quanto ao preparo para o mundo laboral, registre-se que a “preparação geral para o trabalho”, que não é a profissionalização *stricto sensu*, está prevista na LDB em todo o ensino médio, como finalização de um processo de desenvolvimento integral do educando, visando a prepará-lo para o mundo que se abre além dos muros da escola e para que continue aprendendo autonomamente ao longo da vida.

As desigualdades socioeconômicas existentes no Brasil incluem o desafio geral de construir um projeto democrático de educação pública inclusiva e de qualidade, que contribua para a formação cidadã dos adolescentes e jovens, e para a sua inserção no mundo do trabalho.

Quando se fala do ensino médio público no Brasil, está se falando basicamente de adolescentes e jovens na faixa etária de 15 a 24 anos, homens e mulheres transitando para a vida adulta, apresentando defasagem na sua escolaridade, com diferentes experiências e expectativas, e renda familiar *per capita* de até um salário mínimo, enfrentando um mercado de trabalho cada vez mais exigente quanto à escolaridade e à qualificação profissional.

Adolescentes que concluíram o ensino fundamental na idade considerada adequada ou próximo dela, que não trabalham, ou ainda sem a idade mínima, precisam encontrar oferta diurna de ensino médio, seja de tempo parcial (manhã ou tarde), seja em horário integral.²⁵ Em tempo integral, obviamente

Estudantes do ensino médio: adolescentes e jovens com defasagem escolar e baixos níveis de renda familiar.

23. IBGE. *Síntese dos indicadores sociais 2009*: uma análise das condições de vida da população brasileira. Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/condicaodevida/indicadoresminimos/sinteseindicsoais2009/default.shtm>>.

24. A LDB, em seu art. 1º, estabelece: “A educação escolar deverá vincular-se ao mundo do trabalho e à prática social” (BRASIL, 1996).

diurno, só tem pertinência em situações muito específicas, desde que mantida a sintonia dos adolescentes e jovens com o meio em que vivem e devem atuar. Entre as situações específicas, assinalam-se aquelas em que os estudantes não têm responsabilidades de trabalho ou de família que os impeçam de participar, no tempo adicional, de atividades curriculares diversificadas ou de educação profissional na forma integrada ou concomitante na mesma escola ou em outra em regime de intercomplementaridade.

Adolescentes e jovens que concluíram tardiamente o ensino fundamental, além da idade desejável, e que já são trabalhadores, necessitam encontrar ofertas de ensino médio apropriadas para sua condição, seja na modalidade regular, seja na de educação de jovens e adultos (EJA). Muitos já se encontram inseridos no mundo do trabalho, já empregados ou como informais, ou procurando trabalho, por razões, sobretudo, resultantes das condições socioeconômicas suas e de suas famílias. Para estes, frequentar o ensino médio diurno é impraticável, menos ainda o de tempo integral. E o usual ensino médio noturno é de difícil empreitada, com uma carga horária diária que excede a capacidade de atenção de quem já labutou o dia todo.

São muitas as políticas e ações desenvolvidas pelo governo para enfrentar as questões referentes ao ensino médio, assim como são muitos os estudos desenvolvidos por instituições de pesquisa e por organismos internacionais.

O MEC desenvolve programas que atendem a essa necessária diversificação curricular, dos quais aqui se destacam, notadamente, os Programas Brasil Profissionalizado, o Ensino Médio Inovador, e o de Integração da Educação Profissional (Proeja); lembrando também da reordenação da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica e a sua expansão, sobretudo pela criação dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia (IFs), bem como o recente Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec).

Essas ações indicam avanços, com mudanças no interior do vigente modelo escolar padronizador que caracteriza a oferta do ensino médio.

Apesar dessas importantes e variadas propostas de ampliação do acesso à educação, elas são ainda insuficientes para atender à pluralidade nacional e das juventudes. A análise dos estudos acerca do ensino médio demonstra a necessidade de diversificar ainda mais a oferta dessa etapa de ensino, de modo a contemplar a heterogeneidade dos sujeitos, com diferentes faixas etárias e condições socioeconômicas, de vida e de trabalho.

A diversificação de ofertas de ensino médio deve contemplar a heterogeneidade dos sujeitos, mediante tratamento e estratégias flexíveis e com tempos apropriados.

Tais ofertas devem ser acompanhadas de tratamento e estratégias flexíveis, com tempos apropriados aos adolescentes que não trabalham, para os que já o fazem (mesmo aos 14 anos, como aprendizes)

e para jovens e adultos trabalhadores que somente têm possibilidade de estudar no período noturno, no qual cargas horárias e currículos sobrecarregados lhes são penosos e desvinculados de suas realidades, necessidades e interesses.

D. A UNESCO e a diversificação curricular do ensino médio

Os estudos indicam a necessidade de revisão curricular que atenda à diversidade das juventudes e a um maior protagonismo dos jovens.

A UNESCO entende que a oferta de uma educação de qualidade é direito de todos e fator preponderante para o desenvolvimento econômico e social. Também compartilha com o MEC e com a CEB/CNE a recomendação para a revisão dos currículos do ensino médio. O currículo, seja ele comum, não profissionalizante, ou articulado com a educação profissional e tecnológica, deve possibilitar ao estudante a incor-

25. O MEC já contempla tempo integral para o ensino médio no Programa Ensino Médio Inovador e já desenvolve, para o ensino fundamental, o Programa Mais Educação, que pode, certamente, indicar procedimentos para esse tipo de oferta para o ensino médio. Lembre-se que a Meta 6 do projeto para o II Plano Nacional de Educação 2011-2020, é a de oferecer educação em tempo integral em 50% das escolas públicas de educação básica.

poração de conhecimentos científicos, tecnológicos, culturais e humanísticos, de forma a prepará-lo para a inserção no mundo do trabalho e para o exercício cidadão de outras práticas sociais de forma responsável e digna, como preconiza a LDB.

A formação geral e a formação profissional não devem ser tratadas como questões dissociadas, pois uma educação geral de qualidade permite que uma pessoa exerça bem suas atividades profissionais e facilita a aquisição de novos conhecimentos e habilidades. Contudo, por mais adequada e interessante que seja uma proposta curricular, ela só terá sucesso se as condições no interior da escola também forem alteradas.

Por um lado, faltam melhores especificações sobre os papéis das estruturas dos sistemas educacionais, que na maioria das vezes se encontram desarticuladas entre si, e suas ações somente repercutem nas escolas como mecanismos e instrumentos de controle. É necessário que essas instâncias criem canais mais qualificados de articulação e de apoio às escolas.

Desafios de gestão: articulação e apoio às escolas pelos sistemas de ensino; gestão compartilhada com a comunidade escolar, os jovens e as famílias; adequada formação, jornada, condições de trabalho e remuneração dos professores.

Outro problema refere-se à gestão da escola. Ela não pode ser um elemento isolado no espaço social. Se o que se pretende é uma educação inclusiva, a gestão da escola deve ser compartilhada com a comunidade escolar, com os jovens e suas famílias,

de modo que a escola conheça o contexto de vida de seus estudantes e considere suas expectativas e características no planejamento pedagógico, criando condições para que eles se sintam pertencentes e responsáveis pela atuação da escola.

Outro desafio diz respeito à formação dos profissionais da educação, especialmente dos professores e às suas condições de trabalho. Muitos ainda exercem sua função com contratos temporários e são formados por escolas superiores privadas ou mesmo públicas (estaduais e,

até, municipais), cuja formação ofertada é, ainda, desvinculada das exigências inerentes à sua atuação em sala de aula. Se a jornada do professor, suas condições de trabalho e sua remuneração não forem condizentes com as exigências de sua desejável atuação, nenhuma proposta curricular terá condições de ser bem-sucedida.

Apesar dos notórios avanços, principalmente nos últimos anos, esses problemas ainda persistem na maioria das escolas de ensino médio, dificultando a permanência dos jovens no seu percurso formativo e contribuindo para a exclusão de milhares deles do sistema educacional.

Sabe-se que a educação, como uma área da política pública, não é capaz sozinha de resolver essas questões. Vários são os fatores que dificultam ou mesmo excluem os jovens das oportunidades de se prepararem para viver em sociedade com dignidade e responsabilidade, para se inserirem no mercado de trabalho e para prosseguirem seus estudos superiores, sobretudo em instituições públicas. Nesse sentido, um grande desafio, visando a uma educação de qualidade, é o maior incentivo e fortalecimento de iniciativas já existentes de políticas e ações educacionais, articuladas e integradas com outras que visam ao desenvolvimento e à proteção das famílias, das crianças e dos adolescentes.

Entendendo ser sua missão contribuir para a melhoria e a equidade da educação brasileira, a Representação da UNESCO no Brasil, com base em sua vivência, inquietudes e conhecimento produzido em parceria com especialistas nacionais e internacionais, elaborou propostas de dois protótipos curriculares de ensino médio para serem apresentadas e debatidas com o MEC e as secretarias de educação.

Os protótipos, elaborados no âmbito do Projeto Currículo de Ensino Médio, foram desenvolvidos no decorrer de 2010, na perspectiva de aprofundar as questões suscitadas no *Workshop* Ensino Médio e Educação Profissional: Desafios da Integração²⁶, realizado em 2008, e de propor ações que contribuam

26. REGATTIERI, M.; CASTRO, J. M. (Orgs.). *Ensino médio e educação profissional: desafios da integração*. 2.ed. rev. Brasília, UNESCO, 2010. Disponível em: <<http://unesdoc.unesco.org/images/0019/001923/192356por.pdf>>.

para a implementação de políticas públicas de enfrentamento dos desafios de um ensino médio inclusivo, com significado e de qualidade.

A primeira proposta de protótipo está dirigida para o ensino médio comum, de formação geral, e é orientado para o mundo do trabalho e para a prática social. A segunda proposta visa à integração da formação geral com a educação profissional e tecnológica, com vistas à habilitação técnica de nível médio.

Nos dois protótipos, a formação geral foi desenhada de forma a garantir o desenvolvimento de conhecimentos, atitudes e capacidades básicas para o exercício de todo e qualquer tipo de trabalho, como previsto pela LDB, como preparação básica em todo o ensino médio. Procura também preparar o jovem para enfrentar os problemas da vida cotidiana, para aprender contínua e autonomamente e para promover o aperfeiçoamento dos valores humanos e das relações pessoais e comunitárias.

Em maio de 2011, a Câmara de Educação Básica do CNE convidou a UNESCO para apresentar, em audiência pública, a proposta dos dois protótipos curriculares, ocasião em que um “Resumo executivo”²⁷ foi entregue aos participantes – de todos os estados e do Distrito Federal, dentre os quais secretários de educação, coordenadores de ensino médio e de educação profissional, representantes de universidades, dos Conselhos Estaduais de Educação e de secretarias do MEC.

No debate, os presentes expressaram aceitação e identificação com a proposta, mas expressaram também seus receios frente às condições concretas com que convivem. Ainda não se apresentaram fatos novos com relação aos diagnósticos da situação do ensino médio, os quais, de diferentes fontes e épocas, apontam os mesmos impasses, problemas e desafios. Alguns são amplos e difíceis de serem equacionados.

Para enfrentá-los, o governo federal tem conquistado avanços concretos, porém os estudos e debates

indicam ser necessário ainda que as escolas, especialmente as públicas, voltem-se para a oferta de ensino médio com currículos diversificados e que garantam maior protagonismo e compromisso dos jovens. O ensino deve se organizar ouvindo-os, para que suas demandas e expectativas sejam atendidas.

Os princípios norteadores da proposta dos referidos “Protótipos curriculares de ensino médio” são:

- A oferta de uma educação de qualidade é direito de todos e fator preponderante para o desenvolvimento econômico e social de um país.
- O currículo de formação geral ou integrado deve possibilitar ao estudante a incorporação de conhecimentos científicos, tecnológicos, culturais e humanísticos, de forma a preparar os jovens para a inserção no mundo do trabalho e para o exercício de outras práticas sociais, de forma digna e responsável.
- A formação geral e a formação profissional não devem ser tratadas como questões dissociadas, pois uma educação geral de qualidade permite que a pessoa se desenvolva de forma mais autônoma, facilitando a busca e a aquisição de novos conhecimentos e habilidades.
- A educação geral deve utilizar o trabalho como princípio para as atividades educacionais, e não considerá-lo somente como formação para a execução de habilidades específicas.
- A pesquisa, associada ao trabalho, é um instrumento de articulação entre o saber acumulado pela humanidade e as propostas de trabalho localizadas no centro do currículo.
- A formação geral voltada para o mundo do trabalho e a prática social devem garantir as aprendizagens necessárias ao desenvolvimento de conhecimentos, atitudes, valores e capacidades básicas exigidas para o exercício de todo e qualquer tipo de trabalho.
- A educação, independente do seu nível e forma, deve preparar os jovens para enfrentar os problemas

27 UNESCO. *Protótipos curriculares de ensino médio e Ensino médio integrado: resumo executivo*. Brasília: UNESCO, 2011. Disponível em <<http://unesdoc.unesco.org/images/0019/001922/192271POR.pdf>>.

da vida cotidiana e para participar na definição de rumos coletivos, na busca de perspectivas mais humanas, para si e para a sociedade, promovendo o aperfeiçoamento dos valores e das relações pessoais e comunitárias.

- A escola deve atuar como uma comunidade de aprendizagem onde os jovens desenvolverão uma cultura para o trabalho e demais práticas

sociais por meio do protagonismo em atividades transformadoras.

Tanto o protótipo para o ensino médio comum, como o que visa à integração da formação geral com a educação profissional, consideram que a continuidade de estudos, a preparação para a vida, o exercício da cidadania e o trabalho são demandas dos jovens e finalidades do ensino médio.

IV. Considerações finais e recomendações

São complexos os desafios que o país enfrenta em relação à educação básica e, em particular, em relação ao ensino médio. Como apontado anteriormente, questões referentes à gestão e à função das estruturas dos sistemas de educação; gestão das escolas; formação inicial e continuada dos professores; e condições de trabalho dos educadores, são alguns dos problemas que precisam ser enfrentados, principalmente pelos gestores dos sistemas estaduais de educação.

Outros desafios, bastante conhecidos e que exigem visão e formulação mais integrada e articulada das políticas sociais, são os referentes ao acesso, à permanência e ao desempenho com sucesso. Os estudos e pesquisa mostram, em síntese, que:

- Somente 50% dos alunos do ensino fundamental concluem essa etapa na idade considerada “correta” ou adequada.
- Dos concluintes do ensino fundamental, 83% se matriculam no primeiro ano do ensino médio na idade adequada; 65% no segundo, e 55% no terceiro. Destes, apenas 47% concluem o último ano no tempo esperado; os demais o fazem com distorção de idade-ano/série.
- Em 2007, somente 36% dos jovens de 15 a 17 anos cursavam o ensino médio na região Norte, e 34% na região Nordeste.
- Em 2008, 44,7% das crianças e adolescentes até 17 anos viviam com uma renda familiar *per capita* de meio salário mínimo, e 18,5% de um quarto de salário mínimo.

- Em 2008, a frequência escolar dos jovens de 15 a 17 anos era de 78,4% nas famílias mais pobres e 93,7% nas famílias mais ricas. O cenário é ainda pior quando se considera o recorte étnico-racial.
- A maioria dos jovens matriculados no ensino médio frequenta uma escola que pretende prepará-los para um caminho que somente poucos vão trilhar, que é o do ensino superior.

Visando à superação das deficiências de ingresso dos concluintes do ensino fundamental e à permanência e ao sucesso nos estudos, a expansão do ensino médio deve prever alternativas curriculares de oferta, nos diferentes períodos do dia, com adequação às condições de vida e de trabalho e às características e interesses dos estudantes.

A proposta de protótipos curriculares desenvolvida pela UNESCO pretende contribuir para este debate, com os gestores e os profissionais da educação dos sistemas públicos de educação, visando a uma educação de qualidade como direito fundamental, que seja relevante, pertinente e equitativa. De acordo com o documento “Educação de qualidade para todos”²⁸, da UNESCO, relevância refere-se ao desenvolvimento das competências necessárias para participar das diferentes esferas e construir projetos de vida com relação aos outros.

Pertinência faz alusão à necessidade de flexibilizar o ensino, para que a educação dê resposta à diversidade de necessidades dos indivíduos e contextos. Equidade significa assegurar a igualdade de oportu-

28. UNESCO. *Educação de qualidade para todos: um assunto de direitos humanos*. Brasília: UNESCO, 2007. p. 9-10. Disponível em: <<http://unesdoc.unesco.org/images/0015/001505/150585por.pdf>>.

nidades para o acesso a uma educação de qualidade para toda a população, proporcionando a cada um os recursos e o apoio de que necessitem.

Vale lembrar que é ingênuo considerar que as políticas educacionais dão conta, sozinhas, dos desafios enfrentados pelo sistema educacional brasileiro e, em especial, pelo ensino médio. Políticas educacionais e de trabalho voltadas para os jovens necessitam estar articuladas com as políticas de redução das desigualdades sociais e econômicas e com as políticas de saúde, segurança, cultura e lazer. Sem isso, será difícil garantir oportunidades concretas de futuro aos jovens para concluírem a educação básica, continuarem os estudos após sua conclusão, terem inserção qualificada e competente no mundo do trabalho e participação cidadã na vida em sociedade.

Reitera-se que as soluções já desenhadas indicam a necessidade de implementação de mudanças na escola e nos seus currículos, de forma conjunta e cooperativa, para que se avance no atendimento das expectativas das heterogêneas e diversificadas juventudes, visando à sua inserção digna na sociedade.

Nesse sentido, apresentam-se medidas a serem fortalecidas ou implementadas, sobretudo mediante o regime de colaboração com os sistemas de ensino dos entes federados:

1. Mobilizar a sociedade para a efetivação da educação básica para todos, com a universalização do acesso ao ensino médio, expandindo o ingresso e criando condições para a permanência e o sucesso dos estudantes, visando a garantir o direito a uma educação de qualidade.
2. Ampliar as estratégias de comunicação com a sociedade, visando à sensibilização e à conscientização dos seus direitos e de sua responsabilidade na construção de uma educação pública de qualidade.
3. Incentivar estratégias para promover efetiva aprendizagem e reduzir a evasão e a repetência na etapa anterior, do ensino fundamental, para que o ensino médio abranja os jovens de até 17 anos, idade final da escolaridade obrigatória constitucional.
4. Estimular a diversidade de ofertas de ensino médio, para que contemple a heterogeneidade dos sujeitos, mediante tratamento e estratégias flexíveis e com tempos apropriados, em diferentes períodos do dia, com adequação às diferenças de idade, condições de vida e de trabalho, e às características e interesses dos estudantes.
5. Estimular alternativas de currículos concebidos com flexibilidade e com ênfases e percursos variados que permitam itinerários formativos diversificados, para melhor responder à heterogeneidade e pluralidade de necessidades, anseios e aspirações dos sujeitos.
6. Ter como pressupostos de toda proposta curricular do ensino médio o desenvolvimento de conhecimentos, atitudes, valores e capacidades básicas para o exercício de todo e qualquer tipo de trabalho.
7. Ouvir os estudantes e propiciar-lhes condições de atuação como protagonistas na formulação, execução, acompanhamento e avaliação do projeto pedagógico da escola, para que sejam responsáveis por sua formação e por seu projeto de futuro.
8. Fortalecer estratégias para articulação das políticas educacionais e de trabalho voltadas para a juventude com as políticas de redução das desigualdades sociais e econômicas, e com as políticas de saúde, a segurança, a cultura e lazer.
9. Articular ações de cooperação para promoção da valorização profissional dos professores, nos aspectos de jornada, condições de trabalho, remuneração e formação – seja a inicial, seja a continuada e em serviço, referida ao projeto pedagógico da escola.
10. Estabelecer interlocução com as instituições de ensino superior, visando à construção de propostas curriculares para os cursos e programas de formação inicial de professores que os preparem para as múltiplas e diversificadas exigências de atuação na educação básica, não só em sala de aula, mas também nos demais ambientes e atividades escolares, assim como na comunidade e junto às famílias.
11. Fortalecer e rever o papel dos órgãos intermediários das Secretarias de Educação, principalmente no que se refere ao acompanhamento e ao apoio pedagógico às escolas, não restritos a ações burocráticas.

Ao apresentar este documento com recomendações aplicáveis às políticas e às ações nacionais, a UNESCO, como agência de cooperação, deseja contribuir com os sistemas e instituições de ensino para que a melhoria da qualidade da educação básica pública no Brasil seja um fator fundamental de inclusão social de nossos jovens.

SÉRIE **Debates ED**





Organização
das Nações Unidas
para a Educação,
a Ciência e a Cultura

Representação no Brasil

www.unesco.org.br/brasil

- SAUS Quadra 5, Bloco H, Lote 6
- Ed. CNPq/IBICT/UNESCO, 9º andar
- 70070-912 – Brasília – DF – Brasil
- Tel.: + 55 (61) 2106 3500
- Fax: + 55 (61) 2106 3697